



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 09/96

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar prédio escolar desativado e casa residencial da localidade de Alto São João II.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

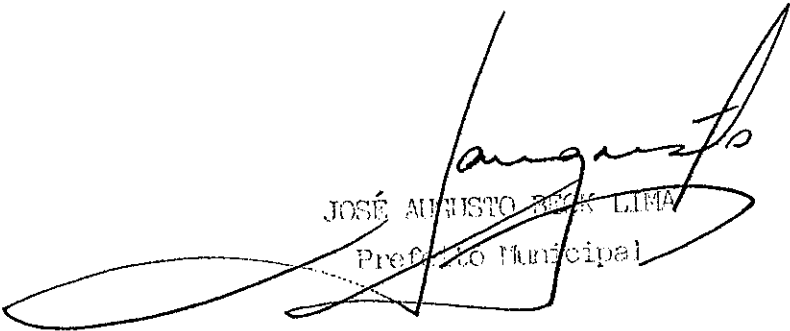
ART. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a "doar" o prédio da ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO MOTTA FILHO e de uma CASA anexa a mesma, ambas construídas em madeira e desativadas, tendo como beneficiários os moradores de ALTO SÃO JOÃO II, representados pela Diretoria da Capela Nossa Senhora das Graças e o Clube de Mães Esperança.

ART. 2º. A Diretoria da Capela Nossa Senhora das Graças e a Diretoria do Clube de Mães Esperança de Alto São João II, ficam autorizadas a demolir as referidas construções e reconstruí-las em terreno pertencente a Capela Nossa Senhora das Graças.

ART. 3º. Fica condicionado que ambos os imóveis deverão servir à toda a comunidade em benefício das realizações coletivas e/ou comunitárias.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 1996.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal